



ESTADO DE SANTA CATARINA

MUNICÍPIO DE RIO DAS ANTAS

DECRETO Nº 157/2024, DE 22 DE NOVEMBRO DE 2024

**ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR NA UG-
PREFEITURA MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS
POR CONTA DE RECURSOS DE ANULAÇÕES
NAS CONTAS QUE ESPECIFICA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, no uso de suas atribuições e de conformidade com a autorização contida na Lei nº 2.353, de 22/11/2024; estando atendido o disposto no Art.42, bem como que existe recurso citado no § 1º do Art.43 e que justificamos como necessário este crédito para bem atender as necessidades públicas da coletividade na forma do caput do Art.43 da Lei nº 4.320, de 17/03/1964;

DECRETA:

Art.1º - Fica aberto um crédito suplementar no valor de **crédito suplementar** até o valor de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** para 2024 na **UG-PREFEITURA**

MUNICIPAL DE RIO DAS ANTAS, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 02 - PODER EXECUTIVO – UG – PREFEITURA

Unidade:004 - Secret. Mun. de Administração e Finanças - SMAF

Ação: 2004 - Manut.de Rh,patr. lic. compras e Adm. geral

02.004.0004.0122.0020.2004.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 94).....até R\$ 80.000,00

02.004.0004.0122.0020.2004.33191000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 95).....até R\$ 10.000,00

Unidade:005 - Secret. Mun. de Educ.,Cultura e Esportes – SMECE.

Ação: 2038 - Mde Eb Ef Manut.do Transporte Escolar

02.005.0012.0361.0180.2038.33190000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 150).....até R\$5.000,00

02.005.0012.0361.0180.2038.33191000000000000000.150010010000 APLIC. DIRETAS (Ref. 151).....até R\$5.000,00

Unidade:008 - Secret. Mun. de Obras e Serviços – SMOS

Ação: 2095 - Manut.da Smos e da Malha Rodov.municipal

02.008.0026.0782.0410.2095.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 235)....até R\$ 140.000,00

02.008.0026.0782.0410.2095.33191000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 236).....até R\$ 10.000,00

Art.2º - O crédito a que se refere o artigo 1º no valor de **R\$250.000,00 (DUZENTOS E CINQUENTA MIL REAIS)** ao orçamento para 2024 na **UG- CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS**, conforme abaixo:

ÓRGÃO: 01 - PODER LEGISLATIVO– UG – CAMARA DE VEREADORES DE RIO DAS ANTAS

Unidade:001 – Camara de Vereadores de Rio das Antas

Ação: 1127 - Ampliação/Reforma da Câmara de Vereadores

01.001.0001.0031.0010.1127.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 1).....até R\$ 58.000,00

Ação: 2001 - Manutenção da Câmara de Vereadores

01.001.0001.0031.0010.2001.33190000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 2).....até R\$ 122.000,00

01.001.0001.0031.0010.2001.34490000000000000000.150070000000 APLIC. DIRETAS (Ref. 7).....até R\$ 70.000,00

Art.3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

RIO DAS ANTAS, 22 DE NOVEMBRO DE 2024.

JOÃO CARLOS MUNARETTO
Prefeito Municipal

Registrado em livro próprio e publicado no Órgão Oficial de Publicação do Município de Rio das Antas na mesma data.

MARCOS FELIPE PADILHA DOS SANTOS
Secr.Mun. de Adm. e Finanças